



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 102/GR/UFFS/2021**

**SEGUNDA CHAMADA - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - EDITAL Nº  
670/GR/UFFS/2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o EDITAL Nº 670/GR/UFFS/2020, alterado pelo EDITAL Nº 17/GR/UFFS/2021, convoca os aprovados no do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde em 2021 para entrega de documentos e reserva de vaga.

**1 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR NÚCLEO PROFISSIONAL**

**1.1 Enfermagem**

Nome	Nota Final	Classificação	Situação
Fabiola Rossini Di Domenico	7,83	3º	Convocado para Segunda Chamada

**1.2 Psicologia**

Nome	Nota Final	Classificação	Situação
Maria Eduarda de Souza	7,98	3º	Convocado para Segunda Chamada

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E RESERVA DE VAGA**

**2.1** O candidato convocado para Segunda Chamada deverá enviar cópia digitalizada dos documentos elencados no item 2.3 pelo *e-mail* processoseletivocoremu.pf@uffs.edu.br até as 23horas e 59minutos do dia 19 de fevereiro de 2021.

**2.2** O candidato que não enviar a documentação conforme item 2.1 será eliminado do Processo Seletivo.

**2.3** Documentação necessária:

**2.3.1** Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada (ANEXO VIII);

**2.3.2** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**2.3.3** Documento de Identidade (RG);

**2.3.4** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<http://receita.economia.gov.br/>>;

**2.3.5** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>>;

**2.3.6** Comprovação da situação militar (para os homens);

**2.3.7** Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);

**2.3.8** Número de Inscrição PIS/PASEP;

**2.3.9** Diploma da Graduação;

**2.3.10** Histórico Escolar da Graduação;

**2.3.11** Registro no Conselho Regional do Núcleo Profissional;

**2.3.12** Comprovante de dados bancários (cópia do cartão magnético ou declaração da entidade bancária);

**2.3.12.1** O comprovante de dados bancários não é obrigatório nesta etapa. A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta) e deve ser do tipo " conta-salário " - solicite sua declaração para abertura de conta-salário em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

coremu.pf@uffs.edu.br e traga o comprovante de dados bancários na matrícula (item 13 do EDITAL N° 670/GR/UFFS/2020).

Chapecó-SC, 18 de fevereiro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor